

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 114/2021 - PM**

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco e a empresa **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP** - Rua José Pereira de Siqueira, nº 200 - Centro - Jupi - PE, **CNPJ nº 17.696.801/0001-36**, neste ato representado pelo o **Sr. Júnio Benevides da Silva**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 365.653.518-30, e na Carteira de Identidade nº 392978994 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dionísio Tito de Barros, nº 98, Centro, Jupi - PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021** realizado sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **03 (três) meses**, tendo por termo inicial o dia **01/09/2022** e pôr termo final o dia **01/12/2022**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 114/2021 - PM que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de diversas vias do Município do Bom Jardim/PE, conforme do 8º termo aditivo ao termo de adesão nº 056/2015 FEM, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 24 de agosto de 2022.

JOAO FRANCISCO DA SILVA  
NETO:06895569421

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO:06895569421

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
**PREFEITO**  
**Contratante**

JUNIO BENEVIDES DA SILVA:36565351830

Assinado de forma digital por JUNIO BENEVIDES DA SILVA:36565351830

**J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 17.696.801/0001-36**  
**Contratada**

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF: